

1/3

em
[Handwritten signature]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 18/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Criação de bolsas periféricas de estacionamento (Parque de Estacionamento das Cegonhas)" – Proc. n.º 14/2019, no valor de € 75.614,90.-----

-----Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Pedro Filipe da Silva Murtinho, [redacted], residente na [redacted], [redacted], [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 31 de julho de 2028, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho de designação do Presidente da Câmara, datado de 23 de outubro de 2017, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 21 de julho de 2019, que outorga em representação da firma Abiser, Lda., NIF 505 511 088, com sede na Rua Principal, s/número, lugar de Altos, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 55670 - PUB, contendo, para efeitos do presente

1 contrato, a 8.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 4, as 1.^a, e 6.^a subcategorias,
2 da 2.^a categoria, ambas classe 4. Recorre à firma Américo Marques Duarte, Lda.,
3 NIF 502 074 612, com sede na Zona Industrial do Casal dos Frades, Rua B, Lote
4 8, freguesia de Seiça, concelho de Ourém, titular do alvará de empreiteiro de
5 obras públicas número 10397 – PUB, contendo a 1.^a subcategoria, da 4.^a
6 categoria, classe 3, como subempreiteiro;-----

7 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
8 certidão permanente, referente à matrícula número 505511088, válida até 22 de
9 agosto de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;-----

10 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
11 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
12 cidadão, acima mencionado.-----

13 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

14 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
15 de 29 de abril de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após o
16 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
17 Municipal adjudicou, por despacho datado de 02 de maio de 2019, à representada
18 do segundo outorgante, a empreitada de "Criação de bolsas periféricas de
19 estacionamento (Parque de Estacionamento das Cegonhas)" – Proc. n.º 14/2019,
20 de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em
21 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
22 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
23 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
24 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
25 integrante;-----

- 1 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de setenta e cinco mil
2 seiscentos e catorze euros e noventa cêntimos (€ 75.614,90), que não inclui o
3 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 4 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e cinquenta
5 (150) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
6 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
7 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta
8 última data seja posterior;-----
- 9 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
10 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
11 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
12 contratual; -----
- 13 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
14 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
15 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
17 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
18 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
19 Caderno de Encargos;-----
- 20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
21 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
22 número 01, com o compromisso número 1190/2019, por onde tem cabimento
23 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
24 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
25 obrigação a que se refere;-----

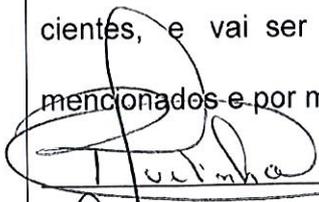
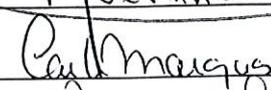
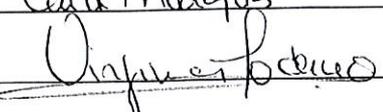
1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
2 Código dos Contratos Públicos; -----
3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
7 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
12 legislação subsidiária. -----
13 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
14 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
15 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
16 em Pombal. -----
17 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
18 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
19 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
20 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
21 integrante e atrás citados.-----
22 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
23 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
24 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
25 despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 02 de maio de 2019.-----

em

1 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
2 que ficam arquivados:-----

3 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 06 de maio
4 de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
5 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 03 de abril de 2019,
6 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
7 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
8 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos; Certificado do Registo
9 Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 2a06-b32d-
10 1b8a-4f7f1, válido até 18 de julho de 2017; Certificados do Registo Criminal dos
11 seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, [redacted]
12 [redacted] e [redacted], válidos até 18 de julho de 2019.-----

13 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
14 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
15 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
16 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

17 
18 
19 

20 Registado sob o n.º 18, em 22/05/2019.-----

21
22
23
24
25

